



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONHECIMENTOS TRADICIONAIS E PRÁTICAS ESCOLARES NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Tutores** para atuar no Curso de **Especialização em Conhecimentos Tradicionais e Práticas Escolares na Educação Básica**, na modalidade de Educação a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- i) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o Curso.
- j) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- k) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017

1.2 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para tutores que atuarão no seguinte conjunto de disciplinas:

| DISCIPLINAS |
|---|
| Módulo de Acolhimento |
| Fundamentos teórico-metodológicos da educação dialógica |
| Povos e Comunidades Tradicionais |
| Educação do Campo |
| Educação Quilombola |
| Educação, saúde e conhecimentos tradicionais |
| Metodologia de Elaboração do TCC |
| Práticas escolares e saberes tradicionais |
| Elaboração de TCC |

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Graduação em Curso de Licenciatura e Pós-Graduação reconhecidas pelo MEC.**

2.2 Ter experiência mínima de 1 (um) ano letivo no Magistério na Educação Básica ou atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer **atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.**

2.3 Apresentar disponibilidade para comparecer às reuniões semanais presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFJF (*campus* Juiz de Fora).

2.4 Ter **preferencialmente pelo menos 1 (um) ano de experiência, pode ser como extensionista, com comunidades/grupos tradicionais.**

2.4.1 O período de experiência com comunidades/grupos tradicionais deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela escola/instituição pela qual atuou.

2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução normativa nº2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **01 a 08 de dezembro de 2017**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Certificado de Pós-Graduação (frente e verso);
- c) Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- d) Carta de intenção datada e assinada (Modelo Anexo II);
- e) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone dos últimos 2 meses) da cidade de Juiz de Fora;
- f) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1);
- g) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- h) Comprovante de pelo menos 1 (um) ano de experiência como extensionista ou com comunidades/grupos tradicionais (opcional).

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.6 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

3.8 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrições estipulado no subitem 3.1, a validação da documentação será realizada pela Banca indicada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases**:

Primeira Fase: Análise Curricular e Carta de intenção (Anexo II);

Segunda Fase: Entrevista.

4.2.1 Na Primeira Fase, a Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

| ITENS | | PONTUAÇÃO |
|--|--|--|
| I - Titulação (Máximo 10 pontos) | Especialização/MBA Máximo 2 títulos (concluído) | 03 (três) pontos |
| | Mestrado (concluído) | 04 (quatro) pontos |
| | Doutorado (concluído) | 06 (seis) pontos |
| II - Atuação na Educação Básica (Máximo de 10 pontos) | | 04 (quatro) pontos por ano letivo de atuação |
| III - Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 10 pontos) | | 03 (três) pontos por ano letivo de atuação |
| IV - Atuação em Educação a Distância, como professor e/ou tutor, na Plataforma Moodle (Máximo de 10 pontos) | | 03 (três) pontos por ano de atuação |
| V - Atuação com comunidades/grupos tradicionais (Máximo 10 pontos) | | 03 (três) pontos por ano de atuação |
| Total | | 50 pontos |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

4.2.1.1 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V, somente serão aceitos documentos oficiais, certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição onde ocorreu a experiência, devidamente assinadas, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.2 A Carta de Intenção (Anexo II) será pontuada em até 50 (cinquenta) pontos.

4.2.2.1 Na Avaliação da Carta de Intenção, que deve ser datada e assinada, será analisado o perfil do profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, bem como as justificativas e interesses na correspondente vaga.

4.2.2.2 Os candidatos cujas cartas de intenção não estiverem datadas e assinadas serão automaticamente desclassificados.

4.3 O Resultado da Primeira Fase será a soma da Análise Curricular e avaliação da Carta de Intenção.

4.4 A Primeira Fase (Análise Curricular e Carta de Intenção) terá caráter classificatório.

4.5 Serão convocados para a Entrevista os 12 (doze) primeiros candidatos classificados na Primeira Fase.

4.5.1 A Entrevista será pontuada entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.5.2 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Aderência aos conteúdos trabalhados nas disciplinas;
- Conhecimento ampliado das questões relativas aos conhecimentos tradicionais no contexto escolar;
- Trabalho em equipe;
- Disponibilidade para viajar;
- Disponibilidade de tempo para participar nas reuniões presenciais na UFJF – *Campus Juiz de Fora*;
- Conhecimento em tecnologias que possibilitem a produção de material didático necessário ao curso.

4.6 O Resultado Final será a média dos pontos obtidos nas duas fases do processo seletivo.

4.6.1 A pontuação mínima final para aprovação nesse processo de seleção será de 70 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

4.7 Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas, irão compor o Cadastro de Reserva. Este Cadastro possuirá validade durante a vigência do Curso.

4.8 Os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência com comunidades/grupos tradicionais;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Primeira Fase (Análise Curricular e Carta de Intenção)** dos candidatos ao Curso somente será feita pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **13 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Primeira Fase (Análise Curricular e Carta de Intenção)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **14 de dezembro de 2017, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (conhecimentostradicionais@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos Recursos da Primeira Fase (Análise Curricular e Carta de Intenção)** será divulgado no dia **15 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.

5.5 A **convocação dos candidatos para a entrevista** será divulgada no site do CEAD no dia **15 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017

5.6 A **Entrevista** será realizada no dia **18/12/2017, das 09h às 18h** - por ordem de chegada – em local a ser divulgado na convocação para realização das entrevistas.

5.7 O **Resultado das Entrevistas** será divulgado no dia **19/12/2017**, a partir das 17 horas no site do CEAD.

5.8 No caso de **Recurso quanto à Segunda Fase (Entrevista)**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de dezembro de 2017, de 08 às 14 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (conhecimentotradicionais@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

5.9 O **Resultado dos Recursos (Segunda Fase) e Resultado Final** serão publicados no dia **21 de dezembro de 2017**, a partir das 17 horas no site CEAD.

5.10 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais aprovados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.11 No dia 22 de dezembro de 2017, os candidatos aprovados deverão entregar no Prédio do ICH, Bloco B, Terceiro andar, sala B-III-07, a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Certificado de Pós Graduação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.

6.2 O tutor fará jus à bolsa durante sua atuação no curso para o qual foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 34/2017) salvo a situação prevista no subitem 6.3.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 01 de dezembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'E' followed by a series of loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

| | |
|--|------------------------|
| Inscrição | 01 a 08/12/2017 |
| Divulgação do Resultado Parcial da Primeira Fase | 13/12/2017 |
| Recurso (Primeira Fase) | 14/12/2017 – 08 às 14h |
| Resultado do Recurso (Primeira Fase) | 15/12/2017 |
| Convocação para a entrevista | 15/12/2017 |
| Realização das entrevistas | 18/12/2017 |
| Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista) | 19/12/2017 |
| Recurso (Segunda Fase - Entrevista) | 20/12/2017– 08 às 14h |
| Resultado do Recurso (Segunda Fase - Entrevista) | 21/12/2017 |
| Resultado Final | 21/12/2017 |
| Entrega da documentação | 22/12/2017 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

O candidato deverá elaborar uma carta de intenção com **no máximo 2 (duas) laudas**, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. A carta deverá ser assinada pelo candidato.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a tutor(a) a distância do Curso de Especialização em Conhecimentos Tradicionais e Práticas Escolares na Educação Básica – Educação a Distância (EAD), para o polo _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo, com no máximo 2 (duas) laudas, que contemple os seguintes aspectos:

1 Formação acadêmica

Apresentar as seguintes informações de TODOS os cursos nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (*stricto e/ou lato sensu*) que o(a) candidato(a) já cursou ou está cursando

Nível:

Curso:

() Concluído () Em andamento

Ano de Conclusão ou previsão de conclusão:

Instituição:

2 Cursos de formação continuada, aderentes à área do Curso (EAD, conhecimentos tradicionais etc.): listar nome do curso, ano de conclusão, instituição e carga horária.

3 Atuação profissional com comunidades/grupos tradicionais.

4 Explicitar disponibilidade para atuação como tutor - Dias e horários disponíveis para atuação como tutor na EAD/UFJF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

5 Descrever as expectativas e motivações em relação ao trabalho como tutor no curso, bem como sua relação com a área de atuação.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 34/2017

Vaga pleiteada: Tutor para o Curso de Conhecimentos Tradicionais e Práticas Escolares na Educação Básica

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do Curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Avaliar os estudantes juntamente com a Coordenação do Curso.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UFJF.
- h) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos, em especial na aplicação de avaliações.
- i) Participar das reuniões presenciais realizadas durante o Curso.
- j) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados.
- k) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- l) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação do Curso.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183 de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 34/2017**

O tutor fará jus à bolsa enquanto durar a reoferta do curso para o qual o mesmo foi selecionado pelo presente Edital, (Edital nº. 34/2017).

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.